

**Interessado:** Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

**Assunto:** Acrescenta o art. 3º-A na Deliberação CEE/MS nº 9789, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre os instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Relator:** Cons. Pedro Antonio Gonçalves Domingues

**Câmara:** Conselho Pleno.

**Indicação CEE/MS nº:** 093/2017

**Aprovada em:** 09/03/2017

## I – RELATÓRIO

A Deliberação CEE/MS nº 9789, de 29 de junho de 2012, dispõe sobre os instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Especificamente, em seu art. 3º, aprova os instrumentos de avaliação de cursos de graduação, bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia, presencial e a distância.

O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, disposto no inciso IV do referido art. 3º, incluído pela Deliberação CEE/MS nº 10.659, de 10 de junho de 2015, prevê 3 (três) dimensões, cujos conceitos devem ser consolidados, por meio de média ponderada, em um conceito final que pode variar de 1 a 5. Este conceito tem sido adotado por este CEE/MS como Conceito de Curso (CC) nos processos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Em 21 de dezembro de 2016, a Deliberação CEE/MS nº 10.972, estabeleceu as normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Em seu art. 46, reconhecendo a importância do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) como indicador de qualidade de oferta dos cursos de educação superior, determinou que o Conceito de Curso deve ser constituído pela média ponderada entre o conceito obtido na avaliação *in loco* e o último resultado do ENADE obtido pelo curso, conforme segue:

*Art. 46. O Conceito do Curso, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento, neste Sistema Estadual de Ensino, será composto por 60% do resultado da avaliação in loco e 40% do resultado da avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE) do último ciclo avaliativo.*

Para atender a essa nova determinação, faz-se necessário o acréscimo do item IX no instrumento aprovado pela Deliberação CEE/MS nº 9789/2012, com campo específico para o registro do Conceito de Curso pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação, dando, desta forma, a sua necessária oficialização para que dela decorram os efeitos legais previstos nas normas.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de revisão das citações de normas constantes no referido instrumento, com vistas a sua atualização.

Diante do exposto, a Comissão, constituída pelos membros da Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior (CEPES), deste CEE/MS, apresenta a Deliberação CEE/MS n.11.018, que propõe o acréscimo do art. 3º-A na Deliberação CEE/MS nº 9789, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre os instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Comissão de Estudos:

Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues

Eliza Emília Cesco

Kátia Maria Alves Medeiros

Luciane de Matos Nantes Costadele

Vera de Fátima Paula Antunes

Yvelise Maria Possiede

Técnicos:

Arlete Alves Hodgson

Edir Aparecida de Azevedo

Morgana Duenha Rodrigues

- a) Cons. Pedro Antônio Gonçalves Domingues  
Relator

## **II. DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno, reunido em 9 de março de 2017, aprova a Indicação da Comissão de Estudos.

(aa) Eva Maria Katayama Negrisolli – Presidente, Eliza Emília Cesco, Hélio Queiroz Daher, Kátia Maria Alves Medeiros, Luciane de Matos Nantes Costadele, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Onivan de Lima Correa, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Valdevino Santiago, Vera de Fátima Paula Antunes e Yvelise Maria Possiede.

Eva Maria Katayama Negrisolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS